



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.320, DE 14 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$ 1.320.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.624/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), em favor do Departamento Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.624/2026, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.13.02.26.782.0019.1036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	753	1.710.000.3210	550.000,00
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	758	1.710.000.3220	300.000,00
02.13.02.26.782.0019.1037 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	751	1.710.000.3220	270.000,00
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	752	1.710.000.3210	200.000,00
TOTAL			1.320.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2026, na fonte de recurso a seguir especificada, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.710.000.3210	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	750.000,00
1.710.000.3220	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	570.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 14 de julho de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal